

## EDITAL DE LEILÃO

<b>Dia 25 de maio de 2.021, às 11:00 horas</b>	Inicialmente os bens serão oferecidos pelo valor avaliado, não havendo licitantes, os bens serão oferecidos pela melhor oferta.
--	---

<b>Dia 25 de maio de 2.021, às 11:15 horas</b>	Haverá um novo Leilão, no mesmo endereço e nas mesmas condições, cujos bens não tenham sido vendidos na data anterior.
--	--

**NÃO HAVENDO EXPEDIENTE NAS DATAS ACIMA OS LEILÕES SERÃO EFETUADOS NO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQÜENTE.**

**LOCAL EXCLUSIVAMENTE ONLINE NA PLATAFORMA WWW.PBCASTRO.COM.BR**

PLÍNIO BARROSO DE CASTRO FILHO, Leiloeiro Judicial, registrado na JUCEPAR sob o número 668 devidamente autorizado e designado pela Exma. Sra. Dra. ROSÂNGELA VIDAL, Juíza Titular da **1ª Vara do Trabalho de Guarapuava**, 9ª Região-PR, venderá em Público Leilão, conforme art. 888 da CLT, nos dias, hora e local supracitados, os bens objeto de penhora das ações trabalhistas, no estado de conservação em que se encontram, a seguir descritos: **ATOrd 0000037-63.2017.5.09.0096, SUZE MARIA SANTOS TRINDADE E OUTROS X CELSO NOBORU YABUKI E OUTROS.**: Um terreno foreiro, com área de 10.000m<sup>2</sup> (dez mil metros quadrados), situado no imóvel denominado "Alto Cascavel", desta cidade, com as características e confrontações extraídas do título de domínio, como segue: 80,00 metros de frente para a Avenida Manoel Antônio, por 184,50 metros, na lateral esquerda, olhando-se o terreno de frente, dividindo com terrenos de Emilio Basílio e outros, por 161,80 metros na lateral direita, dividindo também com terras de Emilio Basílio, e 44,00 metros, nos fundos, dividindo com os terrenos de Miguel Gelinski, com seus demais limites e confrontações constantes na matrícula nº 3.885 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Guarapuava - Paraná. O terreno é plano, ao nível da Rodovia Estadual PR 170, antiga avenida Manoel Antônio, com desnível aos fundos, contemplado com asfalto e iluminação pública, cercado de tela e palanques de concreto, avaliado o terreno em R\$2.000.000,00. Benfeitorias: Um barracão antigo em alvenaria com área de 342,00m<sup>2</sup>; um refeitório em alvenaria com área de 182,00m<sup>2</sup>; parte de um barracão em alvenaria denominado de Classificação, com área de 723,00m<sup>2</sup>, contíguo ao barracão em alvenaria com área de 1.488,00m<sup>2</sup> (barracão com piso industrial e pé direito de nove metros), avaliadas as edificações em R\$700,00 o metro quadrado de área construída, totalizando em R\$1.914.500,00. Obs 1: maior parte do barracão com área de 1.488,00m<sup>2</sup> está assentada sobre os imóveis matriculados sob nº 5680 e 5679, não havendo porém, como considerar a avaliação fracionada da benfeitoria. Obs 2: imóvel já penhorado nos Autos 0000671-82.2018.5.09.0659, avaliado em R\$3.914.500,00, **ATOrd 0000070-82.2019.5.09.0096, DIOMAR DOBROVOLSKI X CELSO NOBORU YABUKI E OUTROS.**: Imóvel matriculado sob o nº 3.885 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Guarapuava, abaixo descrito: consta de um terreno foreiro, com área total de 10.000 (dez mil metros quadrados), situado no imóvel denominado "Alto Cascavel", rocio desta cidade, com as características e confrontações extraídas do título de domínio, como segue: 80,00 metros de frente para a Rua Manoel Antônio, por 184,50 metros, na lateral esquerda, olhando-se o terreno de frente, dividindo com terrenos de Emilio Basílio e outros, por 161,80 metros na lateral direita, dividindo também com terras de Emilio Basílio, e 44,00 metros, nos fundos, dividindo com os terrenos de Miguel Gelinski (...). O terreno é plano, ao nível da Rodovia Estadual PR 170, antiga Avenida Manoel Antônio, com desnível aos fundos, contemplado com asfalto e iluminação pública, cercado de tela e palanques de concreto, avaliado o metro quadrado em R\$200,00, totalizando em R\$2.000.000,00. Sobre o imóvel constam as seguintes benfeitorias, não averbadas na Prefeitura Municipal: Um barracão antigo em alvenaria com área de 342,00m<sup>2</sup>; um refeitório em alvenaria com área de 182,00m<sup>2</sup>; um barracão em alvenaria denominado de Classificação, com área de 723,00m<sup>2</sup>, contíguo ao barracão em alvenaria com área de 1.488,00m<sup>2</sup> (área total de 2.211,00m<sup>2</sup> barracão com piso industrial e pé direito de nove metros), totalizando a área edificada em 2.735,00m<sup>2</sup>, avaliadas as edificações em R\$700,00 o metro quadrado, totalizando em R\$1.914.500,00. Obs 1: maior parte do barracão com área de 1.488,00m<sup>2</sup> está assentada sobre os imóveis matriculados sob nº 5680 e 5679, conforme foto aérea e projeto de unificação, não havendo porém, como considerar a avaliação fracionada da benfeitoria. Obs 2: imóvel já penhorado nos Autos 0000671-82.2018.5.09.0659, 0000282-86.2019.5.09.0096 e 0000037-63.2017.5.09.0096, avaliado em R\$3.914.500,00, **ATOrd 0000238-60.2014.5.09.0096, JOCIANE SIDOR DE ASSIS RAMOS X LUCEIA FOLMER SALGADOS - ME E OUTROS.**: Veículo Fiat/Fiorino, placas MDP-7485, ano de fabricação/modelo 2007/2008, Chassi 9BD25504988801055, cor BRANCA, em péssimo estado geral, sem funcionamento, os quatro pneus e o estepe estão em péssimo estado, a lataria está em mau estado, pintura em mau estado com várias avarias, interior em estado regular para ruim, com som automotivo marca LG, avaliado em R\$8.755,50, **ATOrd 0000672-73.2019.5.09.0096, RAPHAEL PIRES IDA X GENI TAKEMASA YABUKI E OUTROS.**: Um Imóvel urbano matriculado sob o nº 3.885, do 2º Registro de Imóveis de Guarapuava, medindo a área de 10.000,00 m<sup>2</sup> (dez mil metros quadrados) - situado no imóvel denominado "Alto Cascavel", Rocio, desta cidade, com as características e confrontações extraídas do Título de domínio como segue: 80m de frente para a Avenida Manoel Antônio, por 184,5m na lateral esquerda, olhando-se o terreno de frente, dividindo com terrenos de Emilio Basílio e outros; por 161,8m na lateral direita, dividindo também com terrenos de Emilio Basílio, e 44m nos fundos dividindo com terrenos de Miguel Gelinski. Títulos de Domínio: Registro nº 31.520, L-3V, fl. 045. Proprietários: Tokio Yabuki - E S/M Masako Yabuki, japoneses, ele, agricultor, ela, do lar, inscritos no C/C sob nº 138.156.878-53, residentes nesta Comarca, avaliado em R\$3.914.500,00, **ATSum 0000453-60.2019.5.09.0096, HAMILTON SOARES DE CAMPOS X CELSO NOBORU YABUKI E OUTROS.**: Um Imóvel urbano matriculado sob o nº 3.885, do 2º Registro de Imóveis de Guarapuava, medindo a área de 10.000,00 m<sup>2</sup> (dez mil metros quadrados) - situado no imóvel denominado "Alto Cascavel", Rocio, desta cidade, com as características e confrontações extraídas do Título de domínio como segue: 80m de frente para a Avenida Manoel Antônio, por 184,5m na lateral esquerda, olhando-se o terreno de frente, dividindo com terrenos de Emilio Basílio e outros; por 161,8m na lateral direita, dividindo também com terrenos de Emilio Basílio, e 44m nos fundos dividindo com terrenos de Miguel Gelinski. Títulos de Domínio: Registro nº 31.520, L-3V, fl. 045. Proprietários: Tokio Yabuki - E S/M Masako Yabuki, japoneses, ele, agricultor, ela, do lar, inscritos no C/C sob nº 138.156.878-53, residentes nesta Comarca, avaliado em R\$3.914.500,00, **CartPrecCiv 0000465-74.2019.5.09.0096, EZEQUIEL DE CAMPOS X P S B M ENGENHARIA DE ESTRUTURAS LTDA -**

**ME E OUTROS.:** Terreno foreiro com área de 300,00m<sup>2</sup>, ou seja, medindo 15,00 de frente ou testada e faz confrontação com uma rua sem denominação, a lateral direita mede 20,00m e faz confrontação com outra rua sem denominação, com a qual faz esquina, a lateral esquerda mede 20,00 e confronta com o lote nº 17, e a linha dos fundos mede 15,00 e confronta com o lote nº 27, sito no rocio, loteamento particular Vila Kennedy, Guarapuava - PR, tudo conforme matrícula 1898 do 3º Ofício do RI de Guarapuava, e com descrições fornecidas pelo Setor de Cadastro Técnico da Prefeitura de Guarapuava, sendo o imóvel localizado de frente para a Rua Paiçandu, número predial 37, fazendo esquina com a Rua Moscou, no bairro Morro Alto, Guarapuava - PR. Benfeitorias: Uma asa mista de aproximadamente 63,32 metros quadrados, em mau estado de conservação, avaliado em R\$140.000,00, **HoTrEx 0000212-86.2019.5.09.0096, ERONDI DIAS DE MORAES X GENI TAKEMASA YABUKI E OUTROS.:** Um Imóvel urbano matriculado sob o nº 3.885, do 2º Registro de Imóveis de Guarapuava, medindo a área de 10.000,00 m<sup>2</sup> (dez mil metros quadrados) - situado no imóvel denominado "Alto Cascavel", Rocio, desta cidade, com as características e confrontações extraídas do Título de domínio como segue: 80m de frente para a Avenida Manoel Antônio, por 184,5m na lateral esquerda, olhando-se o terreno de frente, dividindo com terrenos de Emílio Basílio e outros; por 161,8m na lateral direita, dividindo também com terrenos de Emílio Basílio, e 44m nos fundos dividindo com terrenos de Miguel Gelinski. Títulos de Domínio: Registro nº 31.520, L-3V, fl. 045. Proprietários: Tokio Yabuki - E S/M Masako Yabuki, japoneses, ele, agricultor, ela, do lar, inscritos no C/C sob nº 138.156.878-53, residentes nesta Comarca, avaliado em R\$3.914.500,00, **HTE 0000593-94.2019.5.09.0096, MARINALDO LINHARES X GENI TAKEMASA YABUKI E OUTROS.:** Um Imóvel urbano matriculado sob o nº 3.885, do 2º Registro de Imóveis de Guarapuava, medindo a área de 10.000,00 m<sup>2</sup> (dez mil metros quadrados) - situado no imóvel denominado "Alto Cascavel", Rocio, desta cidade, com as características e confrontações extraídas do Título de domínio como segue: 80m de frente para a Avenida Manoel Antônio, por 184,5m na lateral esquerda, olhando-se o terreno de frente, dividindo com terrenos de Emílio Basílio e outros; por 161,8m na lateral direita, dividindo também com terrenos de Emílio Basílio, e 44m nos fundos dividindo com terrenos de Miguel Gelinski. Títulos de Domínio: Registro nº 31.520, L-3V, fl. 045. Proprietários: Tokio Yabuki - E S/M Masako Yabuki, japoneses, ele, agricultor, ela, do lar, inscritos no C/C sob nº 138.156.878-53, residentes nesta Comarca, avaliado em R\$3.914.500,00. Tendo em vista o que dispõem a Resolução CNJ 322, de 1º de junho de 2020 e o Ato Conjunto CSJT.GP.GVP.CGJT nº 6/2020 a respeito da vedação de trabalhos presenciais de juizes, servidores e colaboradores, bem como o Ato Conjunto Presidência-Corregedoria nº 3, de 22 de setembro de 2020, e tendo em conta que a realização de hasta pública presencial representa ato em desconformidade com a regra de isolamento social cuja finalidade precípua é a preservação da saúde detodos os que eventualmente participam da realização desse tipo de ato processual, e para se evitar que a execução fique paralisada enquanto não for restabelecido o expediente presencial no Fórum, determina-se ao Senhor Leiloeiro que por ora realize a hasta pública exclusivamente na modalidade ONLINE, na plataforma eletrônica [www.pbcastro.com.br](http://www.pbcastro.com.br). Os bens móveis estarão na semana que antecede ao leilão à disposição para vistoria dos senhores interessados no endereço do leiloeiro e ou no endereço dos seus atuais depositários, sendo que os endereços estão nos escritórios do leiloeiro à disposição dos interessados. Já os bens imóveis estarão à disposição dos interessados para vistoria, desde que anteriormente agendados o dia e a hora junto ao leiloeiro. Ficam cientes os interessados de que deverão verificar por conta própria a existência de todos os eventuais ônus reais existentes (penhoras, hipotecas, locações, etc.) junto aos competentes cartórios de registros, sendo que receberão tais bens no estado em que se encontram e arcarão com os impostos, encargos e taxas para os devidos registros de transferência. No ato da adjudicação, remição ou acordo entre as partes serão cobrados os serviços do Leiloeiro, taxas de armazenagem e remuneração do depositário judicial conforme Ordem de Serviço Conjunta nº 01/2007 emitida pelos MM. Juizes Titulares da 1ª e 2ª Varas do Trabalho de Guarapuava, bem como as despesas informadas na Comunicação de Leilão e no artigo 22, alínea "f", do Decreto Federal nº 21.981/1932. A comissão de Leilão, cujo resultado for positivo, sempre será devida ao Leiloeiro Judicial, pelo ATO PRATICADO (Decreto Federal N° 21.981/32), assumindo, conforme o caso, o arrematante, o adjudicante ou o remitente, o ônus desta despesa. Ficam cientes desde já as partes, os arrematantes e terceiros interessados que a Comissão de Leilão não será devolvida pelo Leiloeiro, exceto se indeferida ou desfeita a arrematação. **Nos termos do parágrafo único do artigo 889, do CPC/2015, o executado terá ciência do dia, hora e local dos leilões por meio de seu advogado constituído nos autos ou, se não o possuir, através dos correios ou por Oficial de Justiça e, se não for encontrado, por meio do presente edital.** Caso os exequentes, executados, credores hipotecários, cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas dos leilões, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO. O prazo para o executado insurgir-se contra o ato de expropriação por meio de embargos é de **10 (dez) dias**, contados da adjudicação, alienação ou arrematação, independentemente de intimação. O arrematante fica isento dos créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim dos relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou referentes a contribuições de melhoria da União, Estados, Municípios (Ato nº 10/GCGJT, de 18 de agosto de 2016). Nos termos do PROVIMENTO CORREG nº 01/2005, fica autorizado o parcelamento da arrematação, mediante sinal de, no mínimo, 40% (quarenta por cento), e saldo em parcelas, no interesse da execução, cujas parcelas serão corrigidas pela taxa SELIC.

Curitiba, 29 de abril de 2021

Plínio Barroso De Castro Filho - Leiloeiro Judicial.